



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº347/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$223.032,18 (Duzentos e vinte e três mil, trinta e dois reais e dezoito centavos)** mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
107 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	14.148,66
	<b>TOTAL</b>	<b>14.148,66</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
680 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	3.323,87
681 – 3.1.90.13.00.00 – 104	Contribuições Patronais	598,30
	<b>TOTAL</b>	<b>3.922,17</b>
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.030	Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	
190 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	28.129,62



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

192 - 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4.079,18
	<b>TOTAL</b>	<b>32.208,80</b>
<b>07.002.12.365.0009.2.046</b>	<b>Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar</b>	
205 - 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.145,14
	<b>TOTAL</b>	<b>1.145,14</b>
<b>07.003</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>07.003.12.361.0009.2.027</b>	<b>Atividades Manutenção Ensino Fundamental</b>	
224 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	28.484,10
227 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	20.576,37
	<b>TOTAL</b>	<b>49.060,47</b>
<b>07.005</b>	<b>DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>07.005.12.361.0009.2.026</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
257 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	23.823,03
259 – 3.1.90.13.00.00 – 104	Contribuições Patronais	511,56
	<b>TOTAL</b>	<b>24.334,59</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.042</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)</b>	
298 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	81.697,29
300 – 3.3.90.14.00.00 – 303	Diárias – Civil	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>88.697,29</b>
<b>08.001.10.301.0012.2.096</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>	
327 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	723,46
	<b>TOTAL</b>	<b>723,46</b>
<b>08.001.10.304.0012.2.100</b>	<b>Ações de Saúde – Vigilância Sanitária</b>	
347 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.037,59
	<b>TOTAL</b>	<b>1.037,59</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
387 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.174,48
	<b>TOTAL</b>	<b>6.174,48</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção das Atividades PAIF	
459 – 3.1.90.11.00.00 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.579,53
	<b>TOTAL</b>	<b>1.579,53</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>223.032,18</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.030	Manutenção Centro de Educação Infantil - CRECHE	
193 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	16.443,62
195 – 3.1.90.13.00.00 – 104	Contribuições Patronais	10.000,00
197 – 3.1.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	297,97
202 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.716,86
	<b>TOTAL</b>	<b>28.458,45</b>
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil – Pré Escolar	
208 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	20.966,37
213 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	4.553,93
219 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60,54
	<b>TOTAL</b>	<b>25.580,84</b>
07.003	Divisão de Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

228 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	20.348,87
237 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	368,51
240 – 3.3.90.32.00.00 – 104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.657,83
244 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.482,47
248 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamento e Material Permanente	14.380,00
	<b>TOTAL</b>	<b>42.237,68</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.303.0012.2.041</b>	<b>Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácia Básica</b>	
341 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>09.002.15.451.0010.1.081</b>	<b>Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura</b>	
370 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	5.275,21
	<b>TOTAL</b>	<b>5.275,21</b>
<b>90</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>90.099</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>90.099.99.999.9999.9.067</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
542 – 9.9.99.99.00.00 – 999	Reserva de Contingência	114.480,00
	<b>TOTAL</b>	<b>114.480,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>223.032,18</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

**IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA. ME.**

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Goias, nº 431, Zona um na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.731.932-8 -SESP/PR e inscrita no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na cidade de Cianorte/Pr, CEP 87.200-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência e Reajuste do Contrato nº. 026/2020 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2020 até o dia 15 de dezembro de 2025”.**

**II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.983,93 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) mensais com reajuste de 4,97% calculado pelo IGP-M anual previsto no contrato, perfazendo um total de R\$ 23.807,16 (vinte e três mil e oitocentos e sete reais e dezesseis centavos); ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil e cento e sessenta reais)”. Para o valor de R\$ 109.967,16 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)”.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro(10/12/2024).

---

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

---

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA**  
**Marcelo Gonçalves Dias** – Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

---

1. Joaquim Souza Silva  
R.G. 4.295.071-8

---

2. Neilson Santos Arruda  
RG: 9.397.321-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1349/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 10/12/2024

**Data Fim:** 10/12/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Apucarana/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com horários de atendimento às 14:00 e às 14:30 horas na **Clínica de Reumatologia**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1350/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 10/12/2024

**Data Fim:** 10/12/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na **Clínica Inderma**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1351/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 10/12/2024

**Data Fim:** 10/12/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J20

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **Hospital HONPAR**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1352/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Carlos Aparecido dos Santos

**Data Início:** 10/12/2024

**Data Fim:** 10/12/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **NeuroReadaptar**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1353/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Nilson Luiz Pires

**Data Início:** 10/12/2024

**Data Fim:** 10/12/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

**Objetivo da Viagem:** Levar hortaliças no Supermercado Unimax na cidade de Guarapuava.

**Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrutí dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1354/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 10/12/2024

**Data Fim:** 10/12/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Buscar paciente que recebeu alta médica no **Hospital do Câncer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 23/12/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados à manutenção das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 10 de dezembro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí – CMS  
Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, 88, CEP: 86.880-000  
Fone: (43) 3433-1067 - (43) 3433-1136

### RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** – Aprovar a Resolução SESA/PR, nº 1699/2024 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de AMBULÂNCIA BÁSICA, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será destinado a equipe da Unidade Básica de Saúde de Ariranha do Ivaí - PR (CNES 2588463).

**Artigo 2º** – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ariranha do Ivaí/PR, 10 de dezembro de 2024.

**José Bento da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Sebastião Derneis**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2627 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024



Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí – CMS  
Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, 88, CEP: 86.880-000  
Fone: (43) 3433-1067 - (43) 3433-1136

### RESOLUÇÃO Nº 10/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** – Aprovar a Resolução SESA/PR, nº 1699/2024 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado a equipe da Unidade Básica de Saúde de Ariranha do Ivaí - PR (CNES 2588463).

**Artigo 2º** – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ariranha do Ivaí/PR, 10 de dezembro de 2024.

**José Bento da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Sebastião Derneis**  
Secretário Municipal de Saúde